



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO CMAS N.º047/2025

RESOLUÇÃO 047/2025 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande – CMAS-FRG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n° 959, de 27 de maio de 2013, e considerando as análises e deliberações deste Conselho durante reunião extraordinária, devidamente convocada no Diário Oficial Eletrônico N.º129/2025, ocorrida no dia 16/07/2025 (Ata N.º493/2025).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a instituição do **Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua (CIAMP Rua/FRG)** em Fazenda Rio Grande / Paraná.

Art. 2º – O Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua, ora em diante aqui denominado CIAMP Rua/FRG, é órgão colegiado, de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, composto paritariamente por representantes do Governo Municipal e da sociedade civil, sob a vinculação e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política da população em situação de rua no município.

Art. 3º - São objetivos do CIAMP Rua/FRG avaliar, propor, e participar na implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, em todas as esferas da administração pública no município de Fazenda Rio Grande, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua no município.

Art. 4º – O CIAMP Rua/FRG será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil.

Art. 5º – O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos a partir da data da posse, podendo ser reconduzidos para outros mandatos.

Art. 6º – Os representantes do Poder Executivo serão definidos dentre integrantes das Secretarias de Assistência Social, Segurança Pública, Saúde, Trabalho, Habitação e

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico**

**Nº130/2025 - Data: de 16
de julho de 2025.**

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. CEP 83.823-090 – Fazenda Rio Grande, Paraná.

Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO CMAS N.º047/2025

Educação, sendo indicados pelos Secretários de cada pasta e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º – Os representantes da Sociedade Civil, especialmente nesse momento de instituição do CIAMP Rua-FRG, serão escolhidos e indicados em Resolução pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentre as Organizações da Sociedade Civil com registro no referido Conselho.

§1º – Ao final desse primeiro mandato de 2 (dois) anos, a escolha de representantes da sociedade civil deverá ser feita por processo eleitoral organizado pelo CIAMP Rua/FRG.

Art. 8º – Os representantes governamentais e da sociedade civil serão nomeados por ato próprio do Prefeito.

Art. 9º - Os membros do CIAMP Rua/FRG não recebem qualquer espécie de vantagem pecuniária, sendo suas atividades consideradas relevantes serviços públicos ao Município.

Art. 10 – O CIAMP Rua/FRG deverá elaborar e publicar seu Regimento Interno num prazo de até 90 (noventa) dias a partir de sua instituição.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 16/07/2025 16:24:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná